

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 146, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.197, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Entre Ijuís, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Entre-Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;
2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;
3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;
4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;
5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;
6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;
7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;
8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;
9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;
10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;
11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;
12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;
13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;
15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;
16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;
17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;
18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;
19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;
20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;
21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;
22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;
23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;
24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;
25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.
26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;
27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;
28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;
29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;
30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;
31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;
32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00412/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029293/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Entre Ijuís, inscrita no CNPJ nº 03.605.179/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7544/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2197, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2197/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833984** e o código CRC **CC772F3A**.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1833984



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34756/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029293/2014-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664557** e o código CRC **6D029DC6**.

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR, 70044-900
BRASÍLIA DF

Entre Ijuís - RS, 03 de novembro de 2014.

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA A RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Prezado Coordenador

Eu, Airton Neto da Costa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, inscrita sob o CNPJ nº 03.605.179/0001-07, com sede na Rua Jocundo Suliman, nº 815, Bairro Centro, na cidade de Entre Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.855-000, ANEXA documentos para atendimento a legislação vigente para renovação de outorga, contamos com os procedimentos necessários.

Atenciosamente,

P.D

(assinatura do representante legal da entidade)



Representante Legal: Airton Neto da Costa

CPF: 090036730-04

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 17/11/14 às 14:45 horas
 Assinatura: lanceiro

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, inscrita sob o CNPJ nº 03.605.179/0001-07, com sede na Rua Jocundo Suliman, nº 815, Bairro Centro, na cidade de Entre Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.855-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2249, publicado no Diário Oficial da União datado de 30/10/2002, e Decreto Legislativo nº 15, publicado no Diário Oficial da União datado de 25/02/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Entre Ijuís - RS, 03 de novembro de 2014.

(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: Airton Neto da Costa
CPF: 090036730-04

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA INTERESSADA
PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Airton Neto da Costa, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, inscrita sob o CNPJ nº 03.605.179/0001-07, com sede na Rua Jocundo Suliman, nº 815, Bairro Centro, na cidade de Entre Ijuís, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.855-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 2249, publicado no Diário Oficial da União datado de 30/10/2002, e Decreto Legislativo nº 15, publicado no Diário Oficial da União datado de 25/02/2005, declaro para os devidos fins, na forma da lei, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Entre Ijuís - RS, 03 de novembro de 2014.

(assinatura do representante legal da entidade)

Representante Legal: Airton Neto da Costa

CPF: 090036730-04

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**
Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI
Endereço: Rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000.
CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade, referente a programação proposta para o ano de 2014, recebeu uma avaliação positiva deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária que estão plenamente atendidas.

Grade de programação para o Exercício de 2014

HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	DIAS DA SEMANA	CONTÉUDO
06:00 ás 08:00	Amanhecer da Querência	Segunda á sexta-feira	Músicas gaúchas, bandas sertanejas
08:00 ás 10:00	Manhã da 98,7	Segunda á sexta-feira	Músicas populares, MPB e variedades
10:00 ás 12:00	Aquarela do Brasil	Segunda á sexta-feira	Músicas MPB e variedades
12:00 ás 12:55	Entre Ijuís Notícias	Segunda á sexta-feira	Notícias locais, estaduais e nacionais
12:55 ás 13:00	5 minutos com Jesus	Segunda á sexta-feira	Religioso
13:00 ás 17:00	Misturadão da 98,7	Segunda á sexta-feira	Musical variado
17:00 ás 18:00	Mateando ao Entardecer	Segunda á sexta-feira	Musical gaúcho e sertanejo
18:00 ás 18:05	A hora da Ave Maria	Segunda á sexta-feira	Religioso
18:05 ás 19:00	Entre Ijuís Notícias	Segunda á sexta-feira	Notícias locais, estaduais e nacionais
19:00 ás 20:00	Voz do Brasil	Segunda á sexta-feira	Empresa Brasileira de Notícias
20:00 ás 22:00	Sucessos da Noite e Notícias do Esporte	Segunda á sexta-feira	Musical variado/Espor
22:00 ás 24:00	Sucessos da Noite	Segunda á sexta-feira	Musical variado

RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO**EXERCÍCIO DE 2014****Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI****Endereço: Rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000.****CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07**

HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	DIAS DA SEMANA	CONTÉUDO
06:00 ás 07:40	Amanhecer da Querência	sábado	Músicas gaúchas, bandas sertanejas
07:40 ás 08:30	Espaço aberto para Câmara Municipal de Vereadores de Entre Ijúis	sábado	Informativo de interesses e debates da comunidade
08:30 ás 09:30	Espaço aberto para Prefeitura Municipal de Entre Ijúis	sábado	Informativo de interesses e debates da comunidade
09:30 ás 11:30	Entre Ijuís Terra da Gente	sábado	Informativo, Notícias locais, estaduais e nacionais e Musical variado
11:30 ás 12:00	Entre Ijuís em Destaque	sábado	Informativo local, musical variado
12:00 ás 12:15	Programa dos Aposentados	sábado	Informativo sobre os aposentados, musical variado
12:15 ás 13:00	Entre Ijuís Notícias	sábado	Notícias locais, estaduais e nacionais
13:00 ás 14:00	CTG PASSO DO IJUÍ	sábado	Músicas gaúchas
14:00 ás 15:00	CTG O GRITO DO SEPÉ	sábado	Músicas gaúchas
15:00 ás 17:00	SHOW DE BANDAS	sábado	Músicas de Bandas
17:00 ás 18:00	Igreja do Evangelho Quadrangular	sábado	Religioso
18:00 ás 19:00	Igreja Mistérios da Fé	sábado	Religioso
19:00 ás 20:00	Igreja Católica São João Batista	sábado	Religioso
20:00 ás 24:00	A Noite é Nossa	sábado	Musical Variado

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**

Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI

Endereço: Rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000.

CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07

HORÁRIO	NOME DO PROGRAMA	DIAS DA SEMANA	CONTÉUDO
06:00 ás 09:00	Amanhecer da Querência	domingo	Músicas gaúchas
09:00 ás 12:00	Domingão na 98.7	domingo	Musical variado
12:00 ás 12:05	Momento Espírita	domingo	Religioso
12:05 ás 15:00	Bochincho	domingo	Músicas gaúchas
15:00 ás 19:00	Domingo Livre	domingo	Musical variado e notícias
19:00 ás 21:00	Ronda de Tropa	domingo	Músicas gaúchas e notícias
21:00 ás 24:00	A Noite é Nossa	domingo	Musical variado

RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO

EXERCÍCIO DE 2014

Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI

Endereço: Rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000.

CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07

Subscrevemos a concordância com a programação , na forma da lei:

Entidade 1: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Entre-Ijuís

CNPJ nº 89.971.691/0001-84



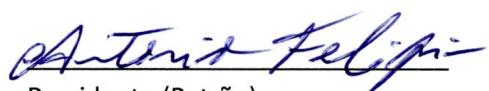
Presidente:

JOSÉ CARLOS PIZZOLOTO DE OLIVEIRA,

CPF 192986760/34

Entidade 2: CTG Passo do Ijuí

CNPJ nº 94.448.685/0001-87



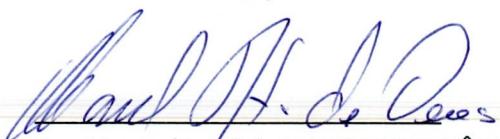
Presidente (Patrão):

ANTONIO FELIPIN

CPF 255.540.930-00

Entidade 3: CTG O Grito de Sepé

CNPJ nº 89.932.479/0001-08



Presidente (Patrão): MANOEL HORTÊNCIO DE DEUS

CPF 078.669.170-00

**RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO
EXERCÍCIO DE 2014**
Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI
Endereço: Rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000.
CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07

Entidade 4: Associação dos Servidores Municipais de Entre-Ijuís
CNPJ nº 93.535.888/0001-48

Presidente: ADELINO DA SILVA SOARES
CPF nº 309.619.390-87

Entidade 5: Comunidade Evangélica Luterana São Lucas
CNPJ nº 93.536.910/0001-74

Presidente: IVAN HANKE
CPF nº 938.387.940-87.

BOA TARDE
BRENO BANDA JÚNIORSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE-IJUIS - ASSOCEI
CNPJ: 03.605.179/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:23 do dia 02/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA OPCIONAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS - ASSOCEI

CNPJ

03.605.179/0001-07

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Rádio Assocei FM 98,7

Portaria de Autorização nº 2249

Publicada no D.O.U de 30 de outubro de 2002

Decreto Legislativo nº 15

Publicado no D.O.U de 25 de fevereiro de 2005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOCUNDO SULIMAN, 815, CASA

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ENTRE IJUÍS

UF

RS

CEP

98.855-000

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA JOCUNDO SULIMAN, 815, CASA

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ENTRE IJUÍS

UF

RS

CEP

98.855-000



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE LONGITUDE

28S214000

54W161400

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO DO ESTÚDIO / MESMO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA E SEDE

RUA JOCUNDO SULIMAN, 815, CASA

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

ENTRE IJUÍS

UF

RS

CEP

98.855-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

LATITUDE

28S214000

LONGITUDE

54W161400

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

MODELO POTÊNCIA DE FÁBRICA N° DE HOMOLOGAÇÃO

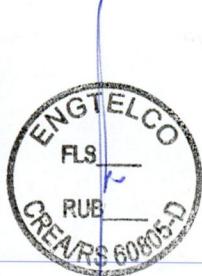
SP 5025 **25,0** **WATTS** **0680-03-0528**

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA

25,0 **WATTS** **25,0** **WATTS**

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA

98,700000 **MHz** **98,700352** **MHz**



5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

--	--	--

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA WATTS	Nº DE HOMOLOGAÇÃO
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO WATTS	POTÊNCIA MEDIDA WATTS	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO MHz	FREQUENCIA MEDIDA MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

MODELO

PT 0 dB / plano terra

GANHO Max (Gt) 0,0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 27,00 m	ALTURA DA TORRE 30,00 m	ALTITUDE DO LOCAL 140,00 m
---------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------------------------

7. SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR- ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

GANHO Max (Gt) dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO m	ALTURA DA TORRE m	ALTITUDE DO LOCAL m
-------------------------------	---	-------------------------------	---------------------------------

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que
constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MODELO RGC 213	COMPRIMENTO(L) 30,00 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,1 dB
---	--------------------------	----------------------------------	--



PERDAS DA LINHA (PL)
1,23 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (μ)
75,33 %

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (μ) = 10

100

—

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \mu) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,7533) = -17,25 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
transmissão

μ = Eficiência da linha de

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
antena, no plano vertical, em vezes

Gvt = Ganho da

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

– INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km}) = 107 + (-17,25) - 20 \log d (\text{km}) = 89,74 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada.

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de execução do serviço.

$$E(\text{dBu}) = 107 + (89,74) - 20 \log 1 = 89,74 \text{ dBu}$$

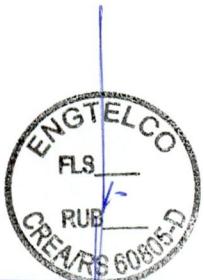
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

9- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE



10- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Ítem	Descrição	Fabricante	Modelo	Série	Precisão
01	Multímetro Digital/Analizador de Áudio	Minipa	ET-2600	4130	AC, DC, 0,8 % dB, 0,3 dBm
02	Gerador de Áudio	Minipa	MG-809	GA00000031 1	+,- 3,0 % + 1 Hz
03	Frequencímetro	Minipa	MF-7130A	0058	+,- resolução, +,- erro da base de tempo
04	Osciloscópio	Minipa	MO-1251	00357	+,- 3 % (10°C a 35°C)
05	<i>Wattmeter</i>	BIRD	43	273071	+,- 5 % <i>of full scale</i>
06	<i>Plug-in elements</i>	BIRD	1000B/100B/10B	-	-
07	Carga	BIRD	100-T-FN	8707	-
08	Carga	BIRD	9992-300	-	-
09	Monitor de FM	QEI	691	5588	-
10	Monitor de Estereo	QEI	691	5588	-
11	Analizador de Espectro	HP	8558	140T	-



11 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

BRENO BANDA JÚNIOR

ENDEREÇO

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, N° 160

BAIRRO

GLÓRIA

CIDADE

PORTO ALEGRE

UF

RS

CEP

90660-170

REGISTRO CREA

60805D-RS

FORMAÇÃO

ENGENHARIA ELETRÔNICA

TELEFONE FIXO

51.33158114

TELEFONE MÓVEL

51.99625701

E-MAIL

engtelco@terra.com.br

LOCAL DA ASSINATURA

ENTRE IJUÍS

UF

RS

DATA

03-11-2014

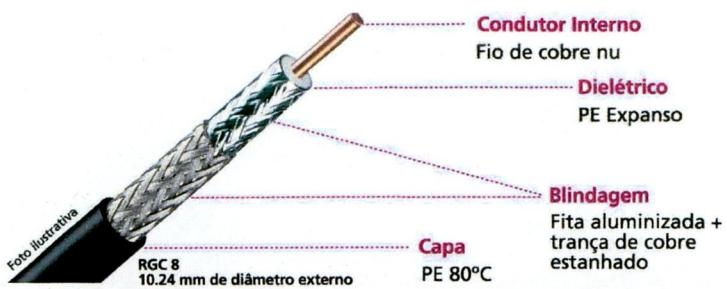
ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTsn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

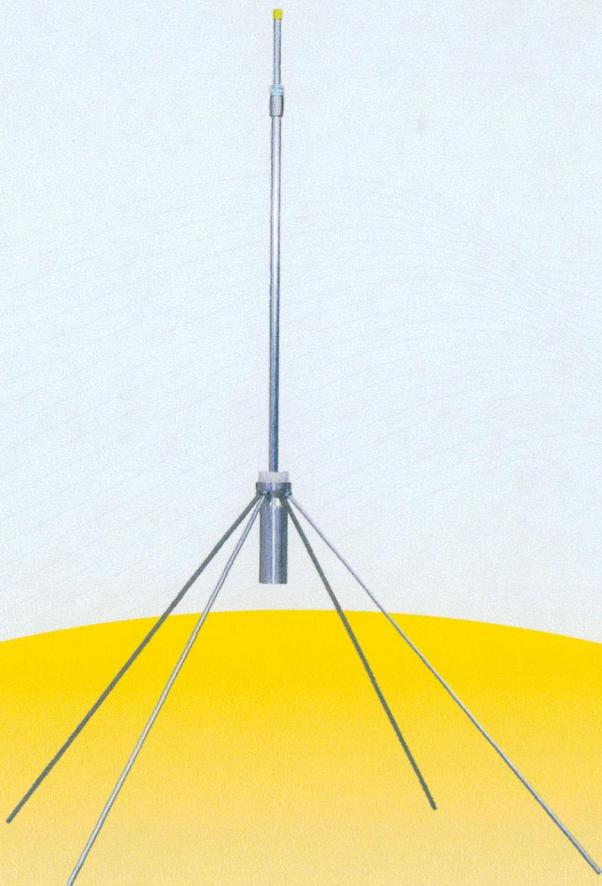
RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009





PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

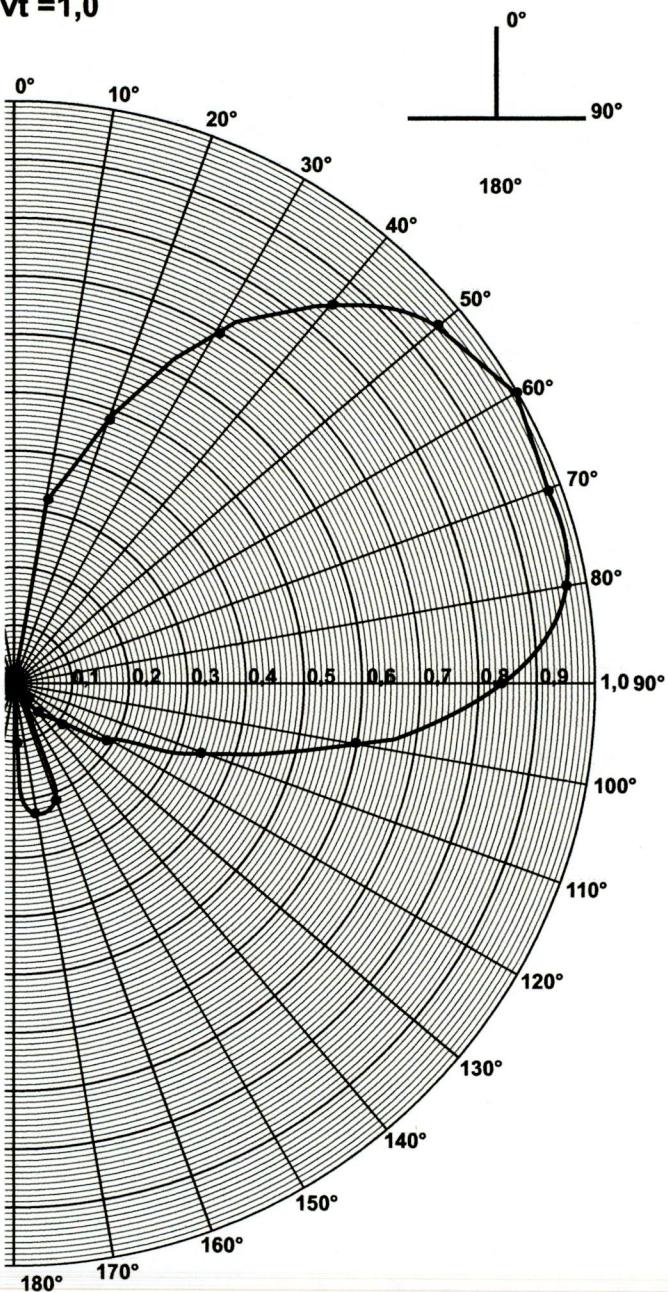
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

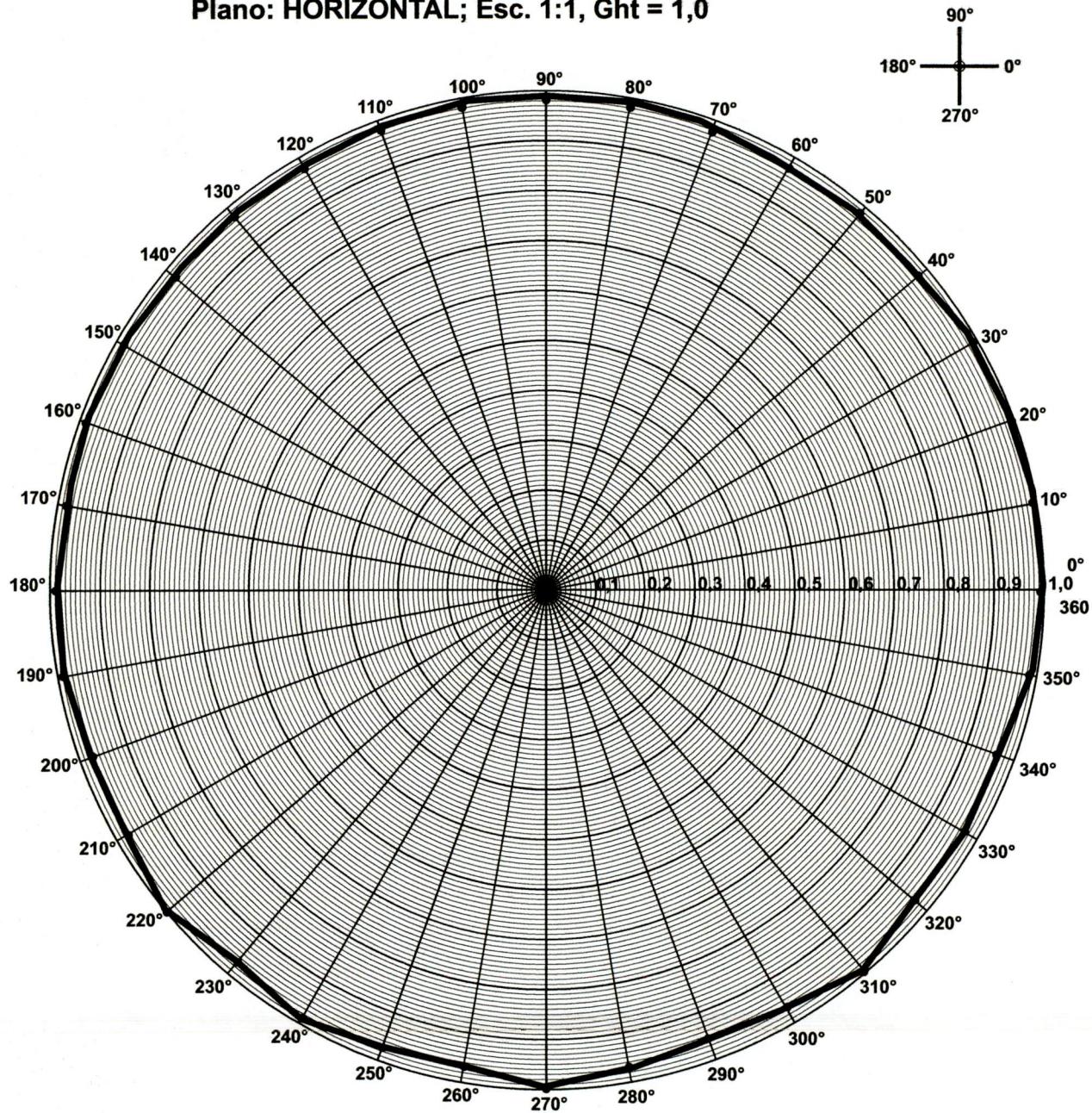
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0680-03-0528

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

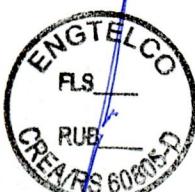
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/02/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 1078-05-0324

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 07/11/2012

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dieletílico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEBD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 1078-05-0324, emitido em 07/11/2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO ASSOCEI FM 98.7 - DOMINGOS

HORÁRIO	LOCUÇÃO	NOME DO PROGRAMA	SONOPLASTA	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
06:00 ÀS 09:00		AMANHECER NA QUERÊNCIA			MÚSICAS GAÚCHAS
09:00 ÀS 12:00		DOMINGÃO DA FM 98.7			MÚS.GAU.BAN.SERT.
12:00 ÀS 12:05		MOMENTO ESPIRITA			RELIGIOSO
12:05 ÀS 15:00		BOCHINCHO			MÚSICAS GAÚCHAS
15:00 ÀS 19:00		DOMINGO LIVRE			MUSICAL VARIADO
19:00 ÀS 21:00		RONDA DE TROPA			MÚSCAS GAÚCHAS
21:00 ÀS 24:00		A NOITE É NOSSA			MUSICAL VARIADO



GRADE DE PROGRAMAÇÃO - RÁDIO ASSOCIADA FM 98.7 - SABADOS



GRADE DE PROGRAMACAO - RADIO ASSOCEI FM 98.7 - SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUÍS, COM A SANTO ÂNGELO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTO ÂNGELO
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
com abrangência para os municípios de:
ENTRE-IJUÍS, EUGÉNIO DE CASTRO e VITÓRIA DAS MISSÕES

BRAULIO MARIO AZAMBUJA RIBAS - OFICIAL
Rua Integração, 105 – Fone: 55 3329-1313 – Fax: 55 3329-1729

CERTIDÃO

CERTIFICO, que no dia três de fevereiro de dois mil e nove (03/02/2009), nestes Serviços de Registros Públicos de Entre-Ijuís, RS, foi **registrada** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no livro **A-001**, às **fls. 163vº a 168vº**, sob **nº 167**, a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS - ASSOCEI**, com sede neste município de Entre-Ijuís, RS.

O referido é verdade, dou fé.

Entre-Ijuís, RS, 03 de fevereiro de 2009.

JOSIANE WEIRICH
OFICIAL/AJUDANTE

Emol: R\$ 9,20 – Selo: 0558.02.0800003.01814 (R\$ 0,30)
Proc. de Dados: R\$ 2,50 – Selo: 0558.01.0800011.03282 (R\$ 0,20) - (IS)

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUÍS - RIO GRANDE DO SUL
BRAULIO MARIO AZAMBUJA RIBAS - Oficial



05600114000305920 Emol. R\$3,40 Selo: R\$0,30

Entre-Ijuís-RS 12/11/2014

ENTRE-IJUÍS-RS

Juliano Renan Fischer - Escrivente Notarial Autorizado

Requerimento (0253392) ESCREVENTE AUTORIZADO SEL 53900 0292982014-33 / pg. 25

***ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS – ASSOCEI – EM 06 DE
OUTUBRO DE 2008.***

CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Artigo 1º - A Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI – para o desenvolvimento social, cultural e artístico é sociedade simples de defesa da cidadania, baseadas nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, formando uma aliança de paz em nossa comunidade. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do município de Entre-Ijuís (RS), com sede à Rua Jocundo Suliman nº 815 na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98855-000.

Parágrafo único: A Assocei atuará com um quadro de pessoal que será sempre constituído, ao menos, de 2/3 de trabalhadores brasileiros; a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa d' Associação caberão sempre a brasileiros natos; a Associação não poderá efetuar alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Artigo 2º - Os objetivos que fundamentam a sua constituição são os seguintes:

a) Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade publica, especialmente sobre economia domestica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A associação terá duração indeterminada, com numero ilimitado de sócios e sua sede esta localizada no endereço: Rua Jocundo Suliman, 815. Entre-Ijuís – RS:

b) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;



SINTO DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUIS, CASA DE SENTENÇAS ANEXADAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

c) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

d) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais e artísticas;

e) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

f) Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária:

g) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares;

h) Executar serviços de Rádio Comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único: Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

a) **FUNDADORES:** os que efetivamente contribuíram com a Importância de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) até a data de 29 de novembro de 2005, para a formação do patrimônio inicial da associação: 1) Airton Neto da Costa; 2) Aldina Cirene Uggeri Hampel; 3) Almeu Joel Uggeri; 4) Antonio Carlos De Conti; 5) Antonio Ilson Aires Neto; 6) Cleber Navroski; 7) Delnise M. Karling de Oliveira, 8) Diovani Padilha da Costa; 9) Elio Bade; 10) Elsa Maria de Lima; 11) Eugênio Schwickert; 12) Gabriel Meneghini; 13) João Alberto Sulimann; 14) João Felipin; 15) José Paulo Meneghine; 16) Lenir Maria



RECEBIDO NO TABELIONATO DE ENTRE-IJUÍS - RS
31/07/2014 ANGELA MARCOLINI

Meneghini; 17) Lídio Zemf Ianiski; 18) Marino Antonio Maçalai; 19) Néri Braga da Silva; 20) Nilse Galert Felipin; 21) Pedro Bueno Gonçalves; 22) Renaldo Uggeri; 23) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Entre-Ijuís; 24) Taciana Ramos; 25) Teolindo Felipin; 26) Ubirajara Neto da Costa; 27) Valdir Francisco Sost; 28) Valdir Lazarotto e 29) Vilmor Henrique Meotti.

b) **CONTRIBUINTES:** os que se inscreverem após o encerramento a data de 29 de novembro de 2005 e mantenham suas contribuições e participações em dia sem direito a voto nas assembleias;

c) **HONORÁRIOS:** Todos os cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município ao Estado e a sociedade de modo geral.

Artigo 3º- São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:

a) Aceitar com seus objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de atividades e as instruções da diretoria aprovadas pelos Conselhos e Assembleias;

b) Prestigiar com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembleias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratemplos à Diretoria no cumprimento de suas obrigações assumidas em nome da Associação.

Artigo 4º - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembleias ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicados as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social.

Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denúncia da secretaria ou da tesouraria, análise de diretoria e consulta fiscal do associado, que poderá recorrer e apresentar defesa.

Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ENTRE-IJUÍS-RS
Rua Integração, nº270 - Centro - CEP98855-000 - Fone(55)3329.1355 / 3329.1312
E-mail: tabelionatodeentreijuis@hotmail.com

Esp. Lisiane Farias Ferreira - Tabeliã Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original
mim apresentado, do que dou fé. *****



056001140000305923 Emol: R\$3,40 Selo: R\$0,30
Entre-Ijuís-RS 12/10/2014

Juliano Renan Fischer
ESCREVENTE AUTORIZADO

Juliano Renan Fischer - Escrevente Notarial Autorizado

Requerimento (0253392)

SEI 53900.029293/2014-33 / pg. 28

Capítulo II – DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.

Artigo 5º - São legítimos dirigentes:

- a) Presidente;
 - b) Vice-presidente;
 - c) Secretário;
 - d) Tesoureiro;
 - e) Diretor Administrativo.

Artigo 6º - Compete ao presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária Entre-Ijuís em todos os atos públicos, em juízo e fora dele;
 - b) Presidir as reuniões da diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas;
 - c) Presidir as assembleias extraordinárias;
 - d) Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da associação;
 - e) Dar posse ao membro da diretoria;
 - f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da associação;
 - g) Supervisionar quaisquer atividades da entidade;
 - h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral;
 - i) Assinar com o secretário as atas de reunião e assembleias;
 - j) Assinar com o tesoureiro os contratos que obriguem a Associação Comunitária Entre-Ijuís, a qualquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósitos e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único – O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice – Presidente e Tesoureiro.

Artigo 7º - Compete ao Vice-presidente: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designadas e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Artigo 8º - Compete ao secretário: Superintender os trabalhos da secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e assembléias;



- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da secretaria mantendo-a em dia;
- c) Lavrar, subscrever as atas de reunião da diretoria e assembléias;
- e) Fornecer ao presidente todos os dados solicitados sobre as atividades da Entidade e do seu trabalho.

Artigo 9º - Compete ao tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas e forma contábil;
- c) Arrecadar mensalidade, taxas e outras contribuições;
- d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Fornecer ao presidente, quando solicitado todos os dados referentes as suas atividades;
- f) Substituir o presidente na ordem de presidência.

Art. 9-A: Ao Diretor Administrativo compete:

- a) Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- b) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- c) Assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
- d) Assinar com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da Assocei;
- e) Guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria;
- f) Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



g) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

h) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Capítulo III – DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 10º - O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados e eleitos pela assembleia geral da associação.

Artigo 11º - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizara após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 12º - O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos em lei, e desempenharão as funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 13º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 3º - Os membros do conselho desempenharão as funções e atribuições sem remuneração.



SERVICO DE REGISTRO PÚBLICO
ENTRE-IJUÍS COM DESENHO E AGRAFOS
REGISTRO DE ASSOCIAÇÕES
7

Capítulo IV - DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Artigo 14º - O mandato da diretoria executiva será de três anos, não sendo permitido o acumulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes.

Artigo 15º - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela assembléia com proposta e aprovação da diretoria administrativa.

Artigo 16º - A associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para esses atos aprovada em assembléia extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados com situação regular.

Capítulo V - DAS ELEIÇÕES

Artigo 17º - Os sócios poderão votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

Artigo 18º - Somente poderão votar os filiados ate 180 dias antes da data das eleições.

Artigo 19º - Somente poderão ser votados filiados ate 12 meses antes da data das eleições.

Artigo 20º - As chapas poderão ser inscrita até cinco dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Artigo 21º - A assembléia para as eleições será convocada por edital com antecipação de 15 dias, mediante fixação de edital na sede social e divulgada nos meios de comunicação próprios.

Artigo 22º - As eleições serão secretas, utilizando-se para as votações cabines indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais majoritárias.

Artigo 23º - As chapas inscritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo único: É permitida a reeleição da diretoria.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Juliano Renan Fischer - Escrivente Notarial Autorizado

Requerimento (0253392)

Juliano Renan Fischer
ESCRIVENTE AUTORIZADO
SE 055900.029293/2014-33 / pg. 32

SECRETARIA DE ESTADO
EXÉRCITO DO BRASIL
REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO
ENTRE-IJUÍS

Artigo 24º - A presidência poderá autorizar a secretaria geral e tesouraria a convidar pessoas filiadas a associação para assessorá-las.

Artigo 25º - O atual estatuto poderá ser alterado por sugestão do presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da assembléia.

Capítulo VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 26º - Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:

- a) Contribuições regulares dos filiados;
- b) Subvenções, auxílios e dotações;
- c) Doações e legados;
- d) Rendas patrimoniais;
- e) Contribuições e ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) Arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela a Associação Comunitária Entre-Ijuís, com base nos direitos legais permitidos pela constituição da República do Brasil.

Parágrafo Único: Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela diretoria conforme os critérios definido em assembléia específica.

Artigo 27º - A presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços, alheios a associação, para o bom desempenho de suas atividades.

Capítulo VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 28º - A assembléia geral é o órgão soberano da associação e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos pelo estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o “livro de presença”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação que solicitara a assembléia à indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, o qual assumira imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O presidente da assembléia além do seu voto de sócio terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.



Juliano Renan Fischer
REQUERIMENTO 0263392
REQUERENTE AUTORIZADO
029293/2014-33 / pg. 33

9
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ENTRE-IJUÍS-RS
Autentico a presente cópia regráficada, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

05600114000305929 Emol. R\$3,40 Selo R\$0,30
Entre-Ijuí-RS 12/11/2014

Parágrafo 5º - A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes do mês e por três sócios escolhidos pela assembléia.

Artigo 29º - A assembléia geral reunir-se-á, uma vez por ano no mês de setembro.

Artigo 30º - São atribuições da assembléia geral:

a) Examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;

b) Eleger no devido tempo, os membros da diretoria e do conselho fiscal;

c) Destituir, quando assim o exigirem os interesses da associação um ou mais membros da diretoria e do conselho fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, um terço dos associados fundadores e efetivos, convocados especificamente para esta finalidade, em assembléia geral extraordinária;

d) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato dos membros destituídos da forma da letra "c" deste artigo;

e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia";

f) Alterar o Estatuto Social.

Parágrafo único: Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária ser exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 31º - A assembléia geral extraordinária se reunira sempre que convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal, por no mínimo um quinto dos associados, deliberando sobre assuntos que tiveram motivado a convocação.

Artigo 32º - As assembléias gerais, tanto ordinárias quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de quinze dias, mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações, alem de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de oito dias.

Artigo 33º - A assembléia geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado.

Parágrafo 1º - A assembléia geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou da maioria dos associados.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado, o sócio quite com a tesouraria.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ENTRE-IJUÍS-RS
Rua Integração, nº270 - Centro - CEP98855-000 - Fone(55)3329.1355 / 3329.1312
E-mail: tabelionatodeentrejuis@hotmail.com

Esp. Lisiâne Farias Ferreira - Tabelária Designada
Autentico a presente cópia regráficada, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

05600114000305929 Emol. R\$3,40 Selo R\$0,30
Entre-Ijuí-RS 12/11/2014

Juliano Renan Fischer - Escrevente Notarial Autorizado

Requerimento (0253392)

Juliano Renan Fischer
ESCREVENTE AUTORIZADO

SEI 53900.029293/2014-33 / pg. 34



Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “Ordem do dia”.

Artigo 34º - Na falta de comparecimento à assembleia geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 3º do artigo 28º.

Capítulo IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 35º - A associação poderá ser extinta desde que seja convocada assembleia pelo presidente, especialmente para este fim e conforme a maioria de dois terços.

Artigo 36º - No caso de extinção competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 37º - A associação poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 38º - Extinta a associação seus bens serão doados para instituições do município de apoio à infância e da juventude.

Capítulo X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 39º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvido o presidente da entidade.

Artigo 40º - O presente estatuto entra em vigor nesta data.

Artigo 41º - Fica eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer ações fundadas neste estatuto.

Parágrafo Único: Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Entre-Ijuís (RS), 22 de novembro de 2008.

Aírton Neto da Costa
Presidente

Visto: Dr.Cristiano Padilha - OAB/RS 66.695

Valdir Francisco Sost

Secretário

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Município de Entre-Ijuís
Comarca de Santo Ângelo - RS
Registrado sob o nº 167, fls. 163vº a 168vº,
Livro A-001, nesta data, do que dou fé.
Entre-Ijuís, RS, 03/02/2009.

Oficial Ajudante:

JOSIANE WEIRICH
Oficial Ajudante

Selos: 0558.06.0800005.00724 e
0558.01.0800011.03281



SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUÍS - RIO GRANDE DO SUL
BRAULIO MARIO AZAMBUJA RIBAS - Oficial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ENTRE-IJUÍS-RS
Rua Integração, nº270 - Centro - CEP98855-000 - Fone(55)3329.1355 / 3329.1312
E-mail: tabelionatodeentreijuis@hotmail.com

Esp. Liciiane Farias Ferreira - Tabelião Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a
mim apresentado, do que dou fé. *****

056001140000305934 Emol.:R\$3.40 Selo R\$0,30
Entre-Ijuís-RS 12/11/2014

Juliano Renan Fischer - Escrevente Notarial Autorizado

Juliano Renan Fischer
ESCREVENTE AUTORIZADO

ESPAÇO EM
BRANCO



SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUÍS, C/º DE SANTO ANGELO, RS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Renan Fis
ESCREVENTE AUTORIZADO

FORMAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCEI - 2009 A 2011

Presidente: *Aírton Neto da Costa*, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Bráulio Mário Ribas, 333, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 7022696781 e CPF n.º 090.036.730-04;

Vice-Presidente: *Néri Braga da Silva*, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Bráulio Mário Ribas, 623, na cidade de Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG nº 1026183788 e CPF nº 078.646.550-68

Secretário: *Aldina Cirene Uggeri Hampel*, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliado à Rua João Batista Uggeri, 215, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 1022302051 e CPF n.º 330.796.330-91;

Tesoureiro: *João Alberto Suliman*, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Bráulio Mário Ribas, 333, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 3001061484 e CPF n.º 212.228.940-68;

Diretor Administrativo: *Valdir Francisco Sost*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Bráulio Mário Ribas, 1027, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 1018084994 e CPF n.º 086.458.680-91;

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: 15. *José Paulo Meneghini*, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Bráulio Mário Ribas, 436, portador da cédula de identidade Rg nº 3018233051 e CPF nº 116.263.720-04; *Renaldo Uggeri*, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua João Opitz, 133, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 8031281754 e CPF nº 104764820-20; *João Felipin*, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Esquina Caraguataí no município de Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade RG n.º 9001534123 e CPF nº 282.325.180-49;

Membros Suplentes: 21. *Pedro Bueno Gonçalves*, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Mario Nicola Pizzolotto, 530, Entre-Ijuís (RS), portador da Cédula de Identidade Rg nº 3019853682 e CPF nº 056.276.050-49; *Taciana Ramos*, brasileira, solteira, maior, comerciaria, residente e domiciliada na Rua Integração, 1198, Entre-Ijuís (RS), portadora da Cédula de Identidade Rg nº 8064358628 e CPF nº 931.832.320-49; *GABRIEL MENEGHINI*, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2051540165 expedida PELA SSP/RS, em 24/01/1989, natural de Santo Ângelo (RS), nascido em 28/02/1978, CPF nº 945.738.590-04, residente e domiciliada à Rua Bráulio Mário Ribas, 704, na cidade de Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855.000;

Entre-Ijuís (RS), 22 de novembro de 2008

Aírton Neto da Costa
Presidente

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze), às 20:00 horas, na Sede Social da Associação Comunitária Entre-Ijuís - Assocei - situada na Rua Jocundo Suliman, nº 855, na cidade de Entre-Ijuís (RS), reuniram-se em uma assembleia geral ordinária e extraordinária os associados da Associação Comunitária Entre-Ijuís - Assocei - para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, é Sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, formando uma aliança de paz em nossa comunidade. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural, formada pelos habitantes do município de Entre-Ijuís (RS), com seus Estatutos Sociais registrados sob nº 849, no Livro Protocolo A-005, fls. 082 em 20.05.2000, no Registro de Títulos e Documentos do município de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo (RS), inscrito no CNPJ sob nº 03.605.579/0005-07, e demais alterações, em assembleia geral ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, com a presença de 9 (nove) associados, conforme assinatura no Livro de presenças, folha nº 28 (vinte e oito) do Livro de atas, atendendo à convocação do Edital divulgada nos termos do artigo 32 do estatuto Social, em 2ª convocação. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da assembleia os associados Airton Neto da Costa e Valdir Francisco Gost, respectivamente. Instalada a mesa, foi feita a leitura do relatório da diretoria do balanço Patrimonial e demais demonstrações.

ESPAÇO EM BRANCO



**ESPAÇO EM
BRANCO**

CERTÍFICO DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUIS, COMARCA DE SANTO ÂNGELO-RS.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

Financeiras. Em seguida, a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2012. Dando seguito, o Senhor Presidente promoveu a discussão da alteração do estatuto social, ficando decidido que haverá uma assembleia extraordinária a ser definida a data para reforma do atual estatuto. A seguir foi apresentada chapa única para eleição de nova diretoria, assim constituida: Presidente: Ailton Neto da Costa; Vice-Presidente: Nilce Galert Felipin; Secretário: Cleber Navroski; Tesoureiro: Elói Badé; Diretor Administrativo: Valdir Francisco Gost; Conselho Fiscal Efetivo: Almeu Uggeri; José Paulo Meneghini e João Alberto Suliman; Suplentes: Elsa Maria de Souza, Taciana Ramos e Gabriel Meneghini. Colocada em votação pelo Sr. Presidente da Assembleia, esta foi eleita por aclamação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário farei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Entre-Ijuís (RS), 22 de março de 2013.

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
Município de Entre-Ijuís Com. de Santo Ângelo - RS

Registro de Títulos e Documentos

Certifico que, o documento apresentado para registro integral foi apontado sob o nº 3749 no Livro Protocolo A-001 e registrado sob o nº 2889, Lívº B-020, fls. 024, nesta data, ficando uma cópia arquivada neste Serviço. O referido é verdade, do que dou fé.
Entre-Ijuís, RS, 28/06/2013.

Oficial/a Ajudante:

Selo: 0558.04.0900002-09230 Proc. Dados 0558/01.120000218636

JOSIANE WEIRICH
Oficial/a Ajudante

SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUIS - RIO GRANDE DO SUL
BRAULIO MARIO AZAMBUJA RIBAS - Oficial



AUTENTICAÇÃO NOVERSO

ESPAÇO EM BRANCO

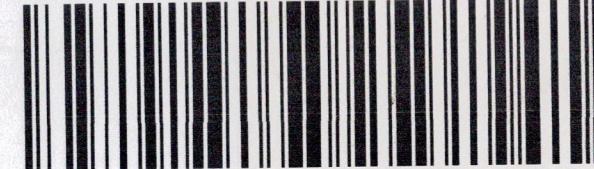


ESPAÇO EM BRANCO



SEDEX
FC00928/38 AR MP PESO (kg) 215 MANDOU, CHEGOU.

SF 83894874 5 BR



Ao

AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

REIROS

UF

13 NOV 2014

RS

CIDADE

Coordenador-Geral do serviço de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR, 70044-900

BRASÍLIA DF

CORREIOS

REMETENTE

Associações comunitárias entre Iguaís

ENDEREÇO

CEP

98855000

CORREIOS

FONE

R - Socundo Solimões 815

CIDADE

Monte Iguaís

UF

RS

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)

TENTATIVA DE ENTREGA

1º. ____/____/____ às ____ h.

2º. ____/____/____ às ____ h.

3º. ____/____/____ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Requerimento (0253392)

SEI 53900.029293/2014-33 / pg. 42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.029293/2014-33**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de janeiro de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/01/2015, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0346787** e o código CRC **63A53840**.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.605.179/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCEI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOCUNDO SULIMAN		NÚMERO 815	COMPLEMENTO CASA
CEP 98.855-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE IJUIS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO associeioguarani@yahoo.com.br		TELEFONE (55) 3329-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/10/2015** às **09:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22337/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.029293/2014-33**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Entre Ijuís** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Entre Ijuís / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p class="list-item-l1">a. Deverá garantir o ingresso <u>gratuito</u>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.</p> <p class="list-item-l1">b. Deverá garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.</p> <p class="list-item-l1">c. Deverá garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>

Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
-----------------------	---	--	--

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 02/10/2015, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0748934** e o código CRC **776BB64E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32394/2015/SEI-MC

Brasília, 02 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
AIRTON NETO DA COSTA
Representante Legal da Associação Comunitária Entre Ijuís
Rua Jocundo Suliman, nº 815
98.855-000 / Entre Ijuís - RS
CNPJ nº 03.605.179/0001-07

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029293/2014-33.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22337/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

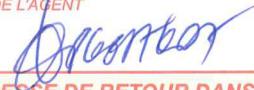
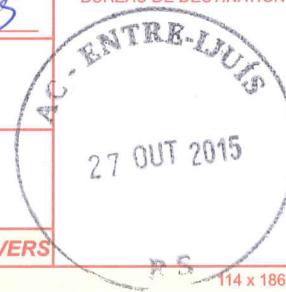


Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0748988** e o código CRC **19E20D55**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL / SCE/CGRC	Of. nº 32394/2015/SEI-MC, 02 de outubro de 2015 53900.029293/2014-33.	
ENDEREÇO / ADRESSE	AIRTON NETO DA COSTA Associação Comunitária Entre Ijuís Rua Jocundo Suliman, nº 815 98.855-000 Entre Ijuís – RS	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 27/10/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	 114 x 186 mm
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO

AR

JH 00163552 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACE - Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--

				</td
--	--	--	--	------

Ofício 23/2015 Assocei

Entre-Ijuís 26 de novembro de 2015.

Ao

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
 70044-900 – Brasília - DF

Assunto Ofício nº 32394/2015/SEI-MC

Processo nº 53900.029293/2014-33

Cumprimento de pendências

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que atendemos pendências apontadas com a devida alteração do Estatuto Social da Entidade, ao qual juntamos cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Entre-Ijuís, para atender Norma nº 1/2015, Artigo 131, inciso II, adequando o estatuto social ao art. 40.

Ante ao exposto, requer o recebimento deste para que surta seus jurídicos efeitos.

Airton Netto da Costa

Presidente da Associação Comunitária Entre-Ijuís

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Data: 01/12/15 - 16:30 horas
 Assinatura: Roncicosa

Ofício 23/2015 Assocei

Entre-Ijuís 26 de novembro de 2015.

Ao

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

Assunto Ofício nº 32394/2015/SEI-MC

Processo nº 53900.029293/2014-33

Cumprimento de pendências

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que atendemos pendências apontadas com a devida alteração do Estatuto Social da Entidade, ao qual juntamos cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Entre-Ijuís, para atender Norma nº 1/2015, Artigo 131, inciso II, adequando o estatuto social ao art. 40.

Ante ao exposto, requer o recebimento deste para que surta seus jurídicos efeitos.



Airton Neto da Costa

Presidente da Associação Comunitária Entre-Ijuís

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 20,00 horas, na sede social da Entidade, situada na Rua Jocundo Suliman, 815, centro, na cidade Entre-Ijuís (RS), CEP 98.855-000, reuniram em assembleia extraordinária os associados da *Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI* – para Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, é sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, formando uma aliança de paz em nossa comunidade. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes do município de Entre-Ijuís (RS), com seus Estatutos Sociais registrados sob nº 849 no Livro Protocolo A-001, fls. 082 em 20.01.2000, no Registro de Títulos e Documentos do município de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo (RS), inscrito no CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07, e demais alterações, em Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 10 (dez) associados, conforme assinatura no livro de presenças, folha numero (31) trinta e um do livro de atas, atendendo à convocação do Edital divulgada nos termos do artigo 32 do estatuto social, em 2º convocação nos termos do artigo 34º e parágrafo 3º do artigo 28º. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da assembleia os associados, Airton Neto da Costa e Valdir Francisco Sost, respectivamente. Instalada a mesa, foi feita a leitura do Edital de Convocação. Em seguida o Senhor Presidente promoveu a discussão alteração do estatuto social da entidade para atender a norma 1/2015 nos seus artigos 40 e 131 Inciso II, que depois de debatido foi aprovado por unanimidade dos presentes e passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Dá nova redação ao parágrafo único do **ARTIGO 2º** do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: a) **Fundadores:** Airton Neto da Costa; Aldina Cirene Uggeri Hampel; Almeu Joel Uggeri; Antonio Carlos de Conti; Antonio Ilson Aires Neto; Cleber Navroski; Delnise M. Karling de Oliveira; Diovani Padilha da Costa; Elio Bade; Elsa Maria de Lima; Eugênio Schwicker; Gabriel Meneghini; João Alberto Sulimann; João Felipin; José Paulo Meneghine; Lenir Maria Meneghine; Lídio Zemf Ianiski; Marino Antonio Maçalai; Néri Braga da Silva; Nilse Galert Felipin; Pedro Bueno Gonçalves; Renaldo Uggeri; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Entre-Ijuís; Taciana Ramos; Teolindo Felipin; Ubirajara Neto da Costa; Valdir Francisco Sost; Valdir Lazarotto e Vilmor Henrique Meotti. b) **Honorários:** Todos os cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou a comunidade, ao município ao Estado e a sociedade de modo geral; c) Fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; d) Fica garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; e) Fica garantido às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção. **Art. 2º** - Dá nova redação ao parágrafo único do **ARTIGO 23º** do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: **Parágrafo Único:** O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução. Dando prosseguimento aos trabalhos o Senhor Presidente, que ficou autorizada na presente assembleia a consolidação do estatuto social da entidade. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e o Sr. Presidente. Entre-Ijuís (RS) 19 de novembro de 2015.

Declaro, sob as penas da Lei, de que a presente, é reprodução fiel de livro de atas.

Entre-Ijuís (RS), 23 de novembro de 2015.

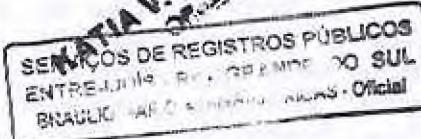
Airton Neto da Costa
Presidente Assembleia

Valdir Francisco Sost
Secretário Assembleia

SERVÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE ENTRE-IJUIS - RS
Rua Integração, 97, Centro, Cep: 98.855-000 - Fone: (55) 3329-1313

PROTOCOLO: Nº 656 - Livro A-3, Fls 15, em data 24/11/2015.
REGISTRO: Nº 3634 - Livro B-27, Fls 48 frente.
Entre-Ijuís, 25 de novembro de 2015.
Total: R\$ 45,50 + R\$ 1,70 = R\$ 47,20
Registro e/ valor (integral): R\$ 40,70 (0558.04.1500003.00105 = R\$ 0,96)
Digitalização: R\$ 1,20 (0558.01.1500003.00467 = R\$ 0,40)
Processamento eletrônico: R\$ 3,69 (0558.01.1500003.00464 = R\$ 1,00)

Katia Viviane Sartori Ribeiro Sawitzki - Oficiala Ajudante





FSC® C01599

REMETENTE / Sender	TELEFONE/Phone number	ENDERECO/Address	CEP/Zip
Associação Comunitária Centro Jardim 3329-110	(55) 3329-110	Rua Jouruá Sulman nº 815 Curitiba	83550-000
NAME / Nome	UF/State	CITY/Cidade	CODE/Código
	PR	Forte Jardim	83

760200572

760200572

ETIQUETA OU CARMELO MAP



DESTINATÁRIO / Recipient	SERJ. PÚBLICO FEDERAT			TELEFONE/Phone number
ENDEREÇO/Address	MINISTÉRIO DOS COMUNICAÇÕES / SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-D			
CEP Zip	70044-900	CIDADE/City	Brasília	UF/State PAÍS/Country

Processo nº: 53900.029293/2014-33

Município/UF: Entre Ijuís/RS

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento (0253392)
2. Estatuto social: fls. 25/36 – Requerimento (0253392), com alterações (19/11/2015) fl. 03 – Ofício (0859398)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 38/41 – Requerimento (0253392). **Solicitar nova Ata de Eleição.**
 - Mandato: 22/03/2013 a 22/03/2016 (na ocasião da eleição, o mandato era de 3 anos).
4. **Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:** **PENDENTE**
 - PRESIDENTE: Airton Neto da Costa
 - VICE-PRESIDENTE: Nilce Galert Filipin
 - SECRETÁRIO: Cleber Navoski
 - TESOUREIRO: Elói Bade
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost
5. **Comprovante de CPF de todos os dirigentes:** **PENDENTE**
 - PRESIDENTE: Airton Neto da Costa
 - VICE-PRESIDENTE: Nilce Galert Filipin
 - SECRETÁRIO: Cleber Navoski
 - TESOUREIRO: Elói Bade
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Requerimento (0253392)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso h.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º, alínea “c”.
 - Direito de voz e voto: art. 2º, alínea “d”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 2º, alínea “e”.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 5º
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 23, parágrafo único (**limitado ao máximo de 4 anos, permitida uma recondução**). Colocar observação na Nota para que seja estipulado o prazo quando da realização das eleições.
 - Conselho Comunitário: art. 13.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 04/06 – Requerimento (0253392)
9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 09 – Requerimento (0253392). **Em nova pesquisa realizada em 12/01/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**
10. CNPJ: fl. 01 – Certidões (0748930)

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 529/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.029293/2014-33**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Entre Ijuís**, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Entre Ijuís**, estado do Rio Grande do Sul.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015, publicada no D.O.U de 21/09/2015.	Artigo 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Considerando que o mandato da Diretoria vencerá em 22/03/2016, a entidade deverá encaminhar a ata de eleição correspondente à Diretoria do novo exercício.</p> <p>Observação 1: Ressalte-se que a entidade promoveu recentes alterações estatutárias e estabeleceu que o mandato da Diretoria será limitado ao máximo de 4 anos, permitida <u>uma</u> recondução, conforme o art. 23, parágrafo único, do Estatuto Social.</p> <p>Depreende-se, assim, que o prazo do mandato não é rígido, podendo ser estipulado a critério da entidade, desde que respeitado o limite máximo de quatro anos.</p> <p>Desta feita, quando da realização de novas eleições para cargos da Diretoria, a <u>Assembleia Geral deverá definir o prazo, constando em ata a decisão tomada, sob pena de se gerar dúvidas quanto ao tempo do mandato.</u></p>

			<p>Frisa-se que o prazo estabelecido pela Assembleia deverá respeitar o limite máximo de quatro anos, conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea "b", da Portaria nº 4334/2015.</p> <p>Observação 2: A ata de eleição deve estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 42	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	<p>A entidade deverá encaminhar o comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria em exercício.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com art. 9º, §2º, incisos III e IV		<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação 1: Havendo novas eleições, conforme solicitado nesta Nota, a entidade deverá encaminhar os documentos dos Diretores eleitos ou reconduzidos.</p>
Portaria nº 4334/2015	Artigo 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>Observação 2: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. É muito importante frisar que a presente solicitação será a última que o Ministério das Comunicações fará à entidade. Desta maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos

desconformes com o que foi acima solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334/2015.)

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

5. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Salienta-se que se a entidade tiver qualquer dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos por e-mail a ser enviado para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 13/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919618** e o código CRC **ECFE87D4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 850/2016/SEI-MC

Ao Senhor

AIRTON NETO DA COSTA

Representante Legal da Associação Comunitária Entre Ijuís
Rua Jocundo Suliman, nº 815
98.855-000 Entre Ijuís/ RS
CNPJ nº 03.605.179/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029293/2014-33.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 529/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0919975** e o código CRC **E280C0C5**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SCE/CGRC

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Of. nº 850/2016/SEI-MC, 13/01/2016

53900.029293/2014-33

AIRTON NETO DA COSTA

Associação Comunitária Entre Ijuís

Rua Jocundino Suliman, nº 815

98.855-000 Entre Ijuís/ RS

ENDERECO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ijuís Almeida

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/01/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Luis Almeida

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJohn José Faria
Matr.: 8.037.760-1
Ag. Comerc. Ativ. Distrib. E Cdeta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR/DANS LE VERSO

75240203-0

SEI 53900.029293/2014-33 pg:16 186 mm

Anexo recebimento de of. 850/2016 (09/01/2016) 16



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 43057660 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Dutorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

[Redacted address fields]

53900.010933/2016-38

Ofício 001/2016 -

Entre-Ijuís 25 de novembro de 2015.

Ao

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

Assunto Ofício nº 850/2016/SEI-MC

Processo nº 53900.029293/2014-33

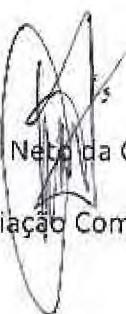
Cumprimento de pendências

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que atendemos pendências apontadas com a devida alteração do Estatuto Social da Entidade, ao qual juntamos cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Entre-Ijuís, para atender as seguintes pendencias:

- a) ata, registrado em cartório, de alteração dos artigos 14º e 23º do Estatuto Social da Entidade e eleição de diretoria correspondente ao novo exercício;
- b) cópia de documento de identidade RG e CPF de Airton Neto da Costa, Almeu Uggeri, Kleber Navroski, Elsa Maria de Lima e Valdir Francisco Sost, componentes da diretoria eleita;

Ante ao exposto, requer o recebimento deste para que surta seus jurídicos efeitos.


Airton Neto da Costa

Presidente da Associação Comunitária Entre-Ijuís

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 29/02/16 às 11 horas

Assinatura: Fábio Paula

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20,00 horas na sede social da Associação Comunitária Entre-Ijuís – Assocei – situada na rua Jocundo Suliman, 815, na cidade de Entre-Ijuís (RS), reuniram-se em assembleia geral ordinária e extraordinária os associado da *Associação Comunitária Entre-Ijuís – ASSOCEI*, com seus Estatutos Sociais registrados sob nº 849 no Livro Protocolo A-001, fls. 082 em 20.01.2000, no Registro de Títulos e Documentos do município de Entre-Ijuís, Comarca de Santo Ângelo (RS), inscrito no CNPJ sob nº 03.605.179/0001-07, e demais alterações, em assembleia geral ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, com a presença de associados, conforme assinatura no livro de presenças, folha numero 34 (trinta e quatro) do livro de atas, atendendo à Convocação do Edital divulgada nos termos do artigo 32 do estatuto social, em 2^a convocação, nos termos do artigo 34º e paragrafo 3º do artigo 28º. Foram eleitos por aclamação Presidente e Secretário da assembleia os associados Airton Neto da Costa e Valdir Francisco Sost, respectivamente. Instalada a mesa, foi feita a leitura do relatório da diretoria, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. Em seguida, a Assembleia discutiu, examinou e aprovou por unanimidade as contas do exercício financeiro de 2015. Em seguida o Senhor Presidente promoveu a discussão da alteração do estatuto social da entidade para atender a norma 1/2015 nos seus artigos 40 e 131 Inciso II, que depois de debatido foi aprovado por unanimidade dos presentes e passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º - Dá nova redação ao ARTIGO 14º do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: Artigo 14º - O mandato da diretoria executiva será de quatro (4) anos, não sendo permitido o acumulo de cargos, a remuneração de membros da diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da associação por membros da diretoria ou do conselho sem a devida autorização da diretoria com a consequente fixação de custos e taxas correspondentes. Art. 2º - Dá nova redação ao parágrafo único do ARTIGO 23º do estatuto social que passa a ter a seguinte redação: Parágrafo Único: É permitida apenas uma reeleição da diretoria e conselho fiscal. A seguir foi apresentada chapa única para eleição de nova diretoria, assim constituída: Presidente: Airton Neto da Costa; Vice-Presidente: Almeu Joel Uggeri; Secretário: Kleber Navroski; Tesoureiro: Elsa Maria de Lima; Diretor Administrativo: Valdir Francisco Sost. Conselho Fiscal efetivo: Eloi Bade, José Paulo Meneghine e João Alberto Suliman. Suplentes: Nilse Galert Felipin, Taciana Ramos e Gabriel Meneghini. Colocada em votação pelo Sr. Presidente da Assembleia, esta foi eleita por aclamação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário lavrei a presente ata, que vai assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente. Entre-Ijuís (RS), 16 de fevereiro de 2016. *Declaro, sob as penas da lei, de que a presente, é reprodução fiel do livro de atas.*

Entre-Ijuís (RS) 16 de fevereiro de 2016.

Airton Neto da Costa
Presidente da Assembleia

Valdir Francisco Sost
Secretário da Assembleia

SERVÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS DE ENTRE-IJUÍS - RS
Rua Integração, 97, Centro, Cep: 98.855-000 - Fone: (55) 3329-1313

PROTÓCOLO: N° 717 - Livro A-3, Fls 21, em data 19/02/2016.

REGISTRO: N° 3687 - Livro B-27, Fls 214 frente.

Entre-Ijuí, 22 de fevereiro de 2016.

Total: R\$ 52,80 + R\$ 1,70 = R\$ 54,50

Registro s/ valor (integral): R\$ 45,90 (0558.04.1500003.00152 = R\$ 0,90)

Digitalização: R\$ 2,80 (0558.01.1500003.00662 = R\$ 0,40)

Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0558.01.1500003.00663 = R\$ 0,40)

Josiane Weinrich - Oficiala-Ajudante



SERVÍCIOS DE REGISTROS PÚBLICOS
ENTRE-IJUÍS - RIO GRANDE DO SUL
BRAULIO MARIO AZAMBUJA RISAS - Oficial



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
OFICIAL 7022696781

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/04/2015

NOME AIRTON NETO DA COSTA

ENDEREÇO DEZEMBRINO GEMILIANO DA COSTA

HAIR BOAVENTURA PADILHA NETO DA COSTA

MATRÍCULA 100065 01 55 1971 2-00015.099.0002602 38

DATA DE NASCIMENTO 31/07/1946

DADOS: GRIGEM
C/CAS ENTRE-TRÍUS RS

CPF 090.036.730-04

FOTO ALVAREZ RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PIS / PASEP 151581 / 151581





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **090.036.730-04**

Nome da Pessoa Física: **AIRTON NETO DA COSTA**

Data de Nascimento: **31/07/1946**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:04:12** do dia **25/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2B90.71FB.2671.EF83**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **102.166.260-72**

Nome da Pessoa Física: **ALMEU JOEL UGGERI**

Data de Nascimento: **13/07/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

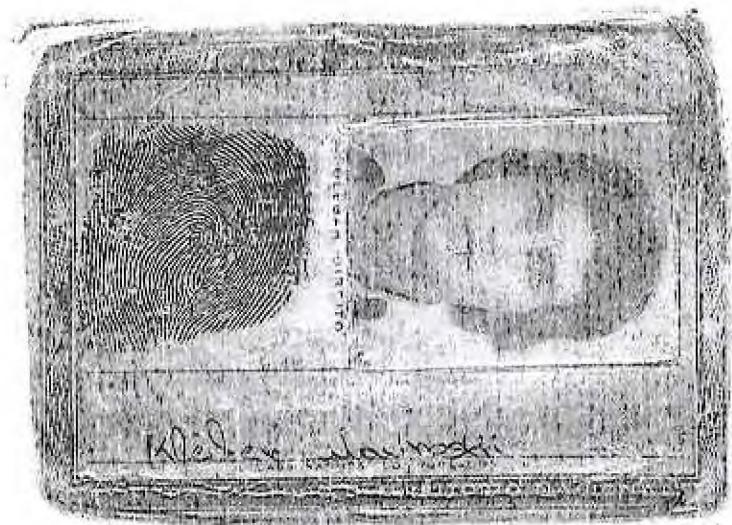
Comprovante emitido às: **10:35:51** do dia **25/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3AC2.10BF.45E0.19D8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **331.190.820-15**

Nome da Pessoa Física: **KLEBER NAVROSKI**

Data de Nascimento: **05/07/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:11:45** do dia **25/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **2679.E87F.D1C5.DFA4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **190.029.470-20**

Nome da Pessoa Física: **ELSA MARIA DE LIMA**

Data de Nascimento: **10/12/1950**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:38:03**: do dia **25/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1A55.9422.DC96.6EF7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **086.458.680-91**

Nome da Pessoa Física: **VALDIR FRANCISCO SOST**

Data de Nascimento: **04/03/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:10:06**: do dia **25/02/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BFA0.70A5.2DCC.E3F9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PR

BRASILIA
25 FEB 2016
DRRPS



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília – DF



Probag Embalagens Especiais
04/15

Associação Comunitária Entre-Ijuís
Rua Jocundo Suliman, 815, centro
Entre-Ijuís (RS)
CEP 98.855-000,



*RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

765000636

Phone number _____
Country _____

DEVOLUÇÃO / Return (CH15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (<i>moved</i>)	<input type="checkbox"/> Falecido (<i>deceased</i>)
<input type="checkbox"/> Recusado (<i>refused</i>)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (<i>Inadequate Address</i>)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (<i>Unknown</i>)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (<i>Non-existing Number</i>)
<input type="checkbox"/> Não procurado (<i>untraced</i>)	<input type="checkbox"/> Outros (<i>Other</i>)
<input type="checkbox"/> Ausente (<i>absent</i>)

Tentativas de entrega (delivery attempt)

1º _____ às _____ 2º _____ às _____ 3º _____ às _____

<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico	<input type="checkbox"/> Informação provided for doorman or condo manager
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____	<input type="checkbox"/> Reinstated to service post in _____

Data: _____ Responsável: _____

Processo nº: 53900.029293/2014-33

Município/UF: Entre Ijuís/RS

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento (0253392)
2. Estatuto social: fls. 25/36 – Requerimento (0253392), com alterações (19/11/2015) fl. 03 – Ofício (0859398). Alterações quanto ao mandato: fls. 02/03 (0999721)
 3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/03 (0999721)
 - Mandato: 16/02/2016 a 16/02/2020.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: /5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (0999721)
 - PRESIDENTE: Airton Neto da Costa (31/07/1946) (090.036.730-04) fls. 04/05
 - VICE-PRESIDENTE: Almeu Joel Uggeri (13/07/1951) (102.166.260-72) fls. 06/07
 - SECRETÁRIO: Kleber Navroski (05/07/1961)(331.190.820-15) fls. 08/09
 - TESOUREIRO: Elsa Maria de Lima (10/12/1950)(190.029.470-20) fls. 10/
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost (04/03/1948) (086.458.680-91) fls. 12/13
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Requerimento (0253392)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso h.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º, alínea “c”.
 - Direito de voz e voto: art. 2º, alínea “d”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 2º, alínea “e”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 5º
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 23, parágrafo único (**limitado ao máximo de 4 anos, permitida uma recondução**). Colocar observação na Nota para que seja estipulado o prazo quando da realização das eleições. A Entidade realizou atualização estatutária para 4 anos, permitida uma recondução (art. 14 caput e art. 23)
 - Conselho Comunitário: art. 13.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 04/06 – Requerimento (0253392)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 09 – Requerimento (0253392). **Em nova pesquisa realizada em 09/05/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 01 – Certidões (0748930)

11. Análise de vínculos: **político-partidário**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Airton Neto da Costa (31/07/1946)	Sim	PMDB	Sim	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Almeu Joel Uggeri (13/07/1951)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Kleber Navroski (05/07/1961)	Sim	PP	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Elsa Maria de Lima (10/12/1950)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost (04/03/1948)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências e Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
AIRTON NETO DA COSTA (Título Eleitoral: 010067540400) é 1º - Suplente
(exercício 30/08/2015 a 30/08/2017) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - ENTRE IJUÍS/RS**
Vigência: **Início: 30/08/2015 Final: 30/08/2017**
Código: **\$UPW.4S1J.J\$ZB.HFPA.**
Certidão emitida às: **09/05/2016 16:05:46**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11151/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.029293/2014-33.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Comunitária Entre Ijuís**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Entre Ijuís**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme Ofício nº 1/2016 0999721.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>O Sr. Airton Neto da Costa, Presidente da Entidade, exerce o cargo de 1º Suplente do Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com exercício de 30/08/2015 a 30/08/2017), conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>O fato narrado configura vínculo político-partidário.</p> <p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p>
		Vínculos de subordinação.	

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	<p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
---------------------------	-------------------------------------	--

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em



09/05/2016, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1122005** e o código CRC **745F0FDA**.

Minutas e Anexos

Certidões obtidas na internet 1121998.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15838/2016/SEI-MC

Ao Senhor

AIRTON NETO DA COSTA

Representante Legal da Associação Comunitária Entre Ijuís
Rua Jocundo Suliman, nº 815
98.855-000 Entre Ijuís/ RS
CNPJ nº 03.605.179/0001-07

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029293/2014-33.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11151/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1122009** e o código CRC **77A99947**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1711/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

Processo nº: **53900.029293/2014-33**

1. Foram encontrados indícios de que a **Associação Comunitária Entre Ijuís**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre Ijuís/RS, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 11151/2016/SEI-MC 1122005 e da certidão obtida no Tribunal Superior Eleitoral 1121998.

2. Diante do exposto, solicito a abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1122012** e o código CRC **0BBC8733**.

AR

NOME OU RAZÃO SOC.

SCE/CGRC

OFICIO nº 15838/2016/SEI-MC, de 12/05/2016**Nº DO PROCESSO: 53900.029293 / 2014-33****AIRTON NETO DA COSTA**

Associação Comunitária Entre Ijuís

Rua Jocundo Suliman, nº 815

98.855-000

Entre Ijuís/ RS

ENDEREÇO / ADREÇA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Valdir f. Sost

ENTRE-IJUÍS

25 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJadir José Faria
Matr. 0687760-7
Estrib. E Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752402003-0

Número de recebimento de of: 15838/2016 (1) FC04637/16 ENTRADA SET 53900.029293/2014-337 P-13

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

CAR

AVIS CN07

ATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

REP. D'OUTORGUE

JO 39170694 7 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
—	—	—	—
UF	—	—	—
BRASIL			

DEVOLUÇÃO
RETOUR

—	—	—	—	—	—	—
---	---	---	---	---	---	---

53900.040225/2016-97

Oficio 015/2016 -

Entre-Ijuís 23 de novembro de 2016.

Ao

Serviço Público Federal - Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 – Brasília - DF

Assunto Ofício nº 15838/2016/SEI-MC

Processo nº 53900.029293/2014-33

Cumprimento de pendências

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ao cumprimenta-lo cordialmente, informamos que atendemos pendência apontada:

com a devida alteração do Estatuto Social da Entidade, ao qual juntamos cópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Entre-Ijuís, para atender as seguintes pendências:

- a) Cópia pedido de desfiliação do Partido;
 - b) Certidão de desfiliação da Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral;
 - c) Cópia pedido de exclusão cargo de 1º Suplente do Diretório do Partido do Movimento Democrático Brasileiro PMDB de Entre-Ijuís (RS);
 - d) Cópia e-mail remetido ao Jurídico do PMDB do Rio Grande do Sul solicitando a desligamento do cargo que ocupava;

Ante ao exposto, requer o recebimento deste para que surta seus jurídicos efeitos.

Airton Neto da Costa

Presidente da Associação Comunitária Entre-Ijuís

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/10/16, 14:00 horas
Assinatura: Pereira
Ofício 15/2016 (1213646)

Ilustríssimo Sr.
Luiz Carlos Antunes de Freitas
Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)
Entre-Ijuís (RS).

Eu, Airton Neto da Costa, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 090036730-04, RG nº 7022696781 e título de eleitor nº 010067640400, residente e domiciliado à Rua Bráulio Mário Ribas, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Entre-Ijuís (RS), 06 de maio de 2016.

Airton Neto da Costa

OAB/RS 33.481

Ciente:

Luiz Carlos Antunes de Freitas

JUSTIÇA ELEITORAL - RS
045º Zona Eleitoral - Santo Ângelo
Protocolo nº 30953-2016
Data: 06/05/2016
Dia 08 06 2016
Sexta

Assinatura



**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: AIRTON NETO DA COSTA

Inscrição: 010067540400

Certidão emitida às 13:06:19 de 15/06/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
4YPS.NEDV.X5WL.T4XD

Ilustríssimo Sr.
Luiz Carlos Antunes de Freitas
MD. Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Eu, Airton Neto da Costa, 1º Suplente do Diretório/Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com exercício de 30/08/2015 a 30/08/2017, vem a presença de Vossa Senhoria para requerer a exclusão deste cargo que ocupo até a presente data.

Tal procedimento visa atender Portaria do Ministério das Comunicações nº 4334, de 2015 Art. 25, § 2º, inc. I, alínea "b", que determina que diretores de Rádios Comunitárias não podem fazer parte de órgãos partidários.

Espera Deferimento.

Entre-Ijuís (RS), 20 de junho de 2016.

Airton Neto da Costa
1º Suplente do Diretório do PMDB de Entre-Ijuís

Ciente: 21/06/16
D.D.J

FW: Renúncia de suplente da Executiva - Entre-Ijuís

Pessoas

Adriano Klaic <adiklaic@hotmail.com>

Para

airtonetodacosta@yahoo.com.br

Hoje em 15:07

From: adiklaic@hotmail.com
To: juridico@pmdb-rs.org.br
Subject: Renúncia de suplente da Executiva - Entre-Ijuís
Date: Thu, 23 Jun 2016 17:20:53 +0000

Boa Tarde!

Vimos pelo presente requerer o desligamento do Sr. AIRTON NETO DA COSTA, Título Eleitoral nº 010067540400, CPF nº 090.036.730-04, nascido em 31/07/1946 do cargo de 1º suplente da Executiva do PMDB de Entre-Ijuís, haja vista que o mesmo, por questões legais, não pode ser filiado a partido político e presidente de Rádio Comunitária, conforme requerimento em anexo. Informamos, outrossim, que tão logo termos o substituto estaremos informando ao Diretório Estadual.

Att.

Adriano Klaic
Secretário Adjunto
PMDB Entre-Ijuís
(55) 96547699

- digitalizar0013.odf

[Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Mais](#)

Clique para [Responder](#), [Responder a todos](#) ou [Encaminhar](#)



Associação Comunitária Entre-Ijuís

Rua Jocundo Suliman, 815, centro

Entre-Ijuís (RS)

CEP 98.855-000,



765000636

THE CROWN MATERIALS GROUP OF COMPANIES



Pals/Court

EPHONE/Phone number

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)							
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)								
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Inadequate Address)								
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número Indicado (Non-existing Number)								
<input type="checkbox"/> Não procurado (untraced)	<input type="checkbox"/> Outros (other)								
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)									
Tentativas de entrega (delivery attempts)									
1º	/	is	2º	/	is	3º	/	is	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo portelero ou síndico Information provided for doorman or condo manager									
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____ Reintegrated to service post									
Data: _____ Responsável: _____									

04/17



AR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala
300-O
70044-900 – Brasília – DF



AR

Correios



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **AIRTON NETO DA COSTA (Título Eleitoral: 010067540400)** foi **1º - Suplente (exercício 30/08/2015 a 21/06/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Orgão Partidário:	Diretório
Abrangência:	MUNICIPAL - ENTRE IJUÍS/RS
Vigência:	Início: 30/08/2015 Final: 30/08/2017
Código:	DTZR.M3XC.RGVN.9C+V.
Certidão emitida às:	03/08/2016 15:16:41

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**

- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº: 53900.029293/2014-33

Município/UF: Entre Ijuís/RS

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 02 – Requerimento (0253392)
2. Estatuto social: fls. 25/36 – Requerimento (0253392), com alterações (19/11/2015) fl. 03 – Ofício (0859398). Alterações quanto ao mandato: fls. 02/03 (0999721)
 3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 02/03 (0999721)
 - Mandato: 16/02/2016 a 16/02/2020.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: /5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: (0999721)
 - PRESIDENTE: Airton Neto da Costa (31/07/1946) (090.036.730-04) fls. 04/05
 - VICE-PRESIDENTE: Almeu Joel Uggeri (13/07/1951) (102.166.260-72) fls. 06/07
 - SECRETÁRIO: Kleber Navroski (05/07/1961)(331.190.820-15) fls. 08/09
 - TESOUREIRO: Elsa Maria de Lima (10/12/1950)(190.029.470-20) fls. 10/
 - DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost (04/03/1948) (086.458.680-91) fls. 12/13
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Requerimento (0253392)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso h.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 2º, alínea “c”.
 - Direito de voz e voto: art. 2º, alínea “d”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 2º, alínea “e”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 5º
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 23, parágrafo único (**limitado ao máximo de 4 anos, permitida uma recondução**). Colocar observação na Nota para que seja estipulado o prazo quando da realização das eleições. A Entidade realizou atualização estatutária para 4 anos, permitida uma recondução (art. 14 caput e art. 23)
 - Conselho Comunitário: art. 13.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 04/06 – Requerimento (0253392)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 09 – Requerimento (0253392). **Em nova pesquisa realizada em 03/08/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.**

10. CNPJ: fl. 01 – Certidões (0748930)

11. Análise de vínculos: **vínculo sanado. Analisado em 03/08/2016.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Airton Neto da Costa (31/07/1946)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Almeu Joel Uggeri (13/07/1951)	Sim	PP	Não	Não	Não
SECRETÁRIO: Kleber Navroski (05/07/1961)	Sim	PP	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Elsa Maria de Lima (10/12/1950)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO: Valdir Francisco Sost (04/03/1948)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.029293/2014-33. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.035321/2016-13** em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS** (CNPJ 03.605.179/0001-07), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Entre-Ijuís/RS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/08/2016, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1297878** e o código CRC **F8A88762**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1560/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Entre-Ijuís/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653330** e o código CRC **AC0719D4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1653330



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Entre-Ijuís
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS - ASSOCEI
Nome Fantasia: ASSOCEI
Logradouro: RUA JOCUNDO SULIMAN
Telefone: (55) 33291245
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.605.179/0001-07
Bairro: CENTRO
Número: 815
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03605179000107

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS - ASSOCEI
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 98855000
Número: 815
Município: Entre-Ijuís
Telefone: 55 33291245

Logradouro: RUA JOCUNDO SULIMAN
Complemento: CASA
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 98855000
Número: 815
Município: Entre-Ijuís
Telefone:

Logradouro: RUA JOCUNDO SULIMAN
Complemento: CASA
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: RS

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:
Número do Processo: 537900007682001
Caixa:

Data Limite Instalação:

Fistel: 50012741418

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	2249	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	43694	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	15	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	49629	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	22	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

⊕ Característica da Estação Instalada

⊖ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE-IJUÍS - ASSOCEI - CNPJ/CPF
(03.605.179/0001-07)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: ENTRE-IJUÍS/RS

Canal: 254

Indicativo: ZYM445

Day Início

Domingo ▾

Day Fim

Sábado ▾

Hora Início

06:00 ▾

Hora Fim

24:00 ▾

X

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.029293/2014-33**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS**

Em atenção ao Memorando nº 1560/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.035321/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 09/05/2016).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.009507/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1685102);• Portaria nº 22, de 15/01/2009, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2009 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 24/08/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 20/02/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1685104** e o código CRC **3108FEC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1685104

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2002**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de agosto de 1998, a permissão outorgada à Sociedade Stereosul de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53770.001305/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(762-8 - 04.09.2002 - 97.92)

PORTARIA Nº 1.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada originalmente à Rádio Bobusta FM Ltda., e transferida para a Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53660.000031/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(759-8 - 10.09.2002 - 97.92)

PORTARIA Nº 1.714, DE 2 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cultura de Lavras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir 39.000 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio remanescente Dâmina de Carvalho Pereira; 2.500 cotas de Carlos Alberto Pereira para o sócio entrante Lenir Selvate de Oliveira; consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar o quadro societário da entidade. (Processo nº 29104.000975/85).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(974-9 - 02.10.2002 - 97.92)

PORTARIA Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000021/97).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(970-6 - 10.10.2002 - 97.92)

PORTARIA Nº 2.010, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", e 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Educadora de Gaúba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de transferir indiretamente a permissão que lhe foi outorgada, adaptar o capital social de CZ\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) à moeda vigente, que passa a ser de R\$ 0,03 (três centavos de real); aumentar o capital social de R\$ 0,03 (três centavos de real) para R\$ 53.105,41 (cinqüenta e três mil, cento e cinco reais e quarenta e um centavos); mudar o endereço da sede da entidade para a Avenida Protásio Alves,

nº 4.428, bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 91130-000; nomear o sócio Telmo Jaime Tartarotti para o cargo de gerente da entidade e consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar os quadros societário e direutivo da entidade. (53790.000789/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(978-1 - 17.10.2002 - 95.23)

PORTARIA Nº 2.011, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Oceano do Rio Grande Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar os quadros societário e direutivo da entidade. (53790.000735/02).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(157-9 - 17.10.2002 - 95.23)

PORTARIA Nº 2.015, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 10 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio FM de Icarai Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53650.000025/98).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(109-7 - 22.10.2002 - 97.92)

PORTARIA Nº 2.020, DE 8 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de dezembro de 1999, a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, cuja outorga, originalmente, foi deferida à Marsef Radiodifusão Ltda. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53640.000511/99).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(8667 - 18.10.2002 - 95.23)

PORTARIA Nº 2.104, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Cristal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a efetuar alteração de seu contrato social, com o objetivo de efetuar transferências de cotas; adaptar o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 à moeda vigente, que passa a ser de R\$ 14,54; aumentar o capital social de R\$ 14,54, para R\$ 60.000,00; nomear o sócio Walter Periotti para o cargo de gerente da entidade; e consolidar o contrato social nos termos da minuta apresentada. Aprovar o quadro societário da entidade. (53640.000532/2002).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(727-0 - 28.10.2002 - 95.23)

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2242	53770.000209/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Glicério	Macaé/RJ
2243	53710.001315/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Vespasiano -MG	Vespasiano/MG
2244	53680.000542/98	Associação Comunitária Voz da Liberdade	Codó/MA
2245	53710.000638/00	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machacalis	Machacalis/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2246	53830.002986/98	Associação Comunitária São José	São José do Rio Preto/SP
2247	53770.000622/99	Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP)	Cambuci/RJ
2248	53720.000492/99	Associação Rádio Comunitária de Belterra	Belterra/PA
2249	53790.000768/01	Associação Comunitária Entre-Ijuís - ASSOCEI	Entre-Ijuís/RS

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
2250	53790.001040/98	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM	Imbé/RS

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 364/2002)

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 30.198, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002**

Processo nº 29000.027200/91 - Extinguir, por renúncia, a permissão outorgada à AERIAL TEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio da Portaria MC nº 252, de 28 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 1992, para explorar o Serviço Especial de Radiochamada nas cidades de Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim e Macaíba, todas no Estado do Rio Grande do Norte e, como consequência, o direito de uso das radiofrequências associadas.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 389/2002)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE-IJUIS - ASSOCEI
CNPJ: 03.605.179/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:17:11 do dia 03/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7544/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029293/2014-33.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Entre-Ijuís**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 2249, publicada no DOU de 30/10/2002, e Decreto Legislativo nº 15, publicado no DOU de 25/2/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/2/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 17/11/2014, à fl. 2 (Requerimento 0253392), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Airton Neto da Costa;
Vice-Presidente: Almeu Joel Uggeri;
Secretário(a): Kleber Navroski;
Tesoureiro(a): Elsa Maria de Lima;
Diretor(a) Administrativo(a): Valdir Francisco Sost.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 2 (Requerimento 0253392)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 23/2015 0859398 e Ofício 1/2016 0999721

2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 25 a 36 (Requerimento 0253392), fl. 3 (Ofício 23/2015 0859398) e fls. 2/3 (Ofício 1/2016 0999721)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2/3 (Ofício 1/2016 0999721)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 4, 6, 8, 10 e 12 (Ofício 1/2016 0999721)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 4 a 6 (Requerimento 0253392)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Requerimento 0253392)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1779573
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Certidões CNPJ 0748930
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1685104
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1779581).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029293/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Entre-Ijuís / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 03/04/2017, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1780165** e o código CRC **AB62B415**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1780165

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.029293/2014-33**

Entidade: **Associação Comunitária Entre Ijuís**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.029293/2014-33 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7544/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1780165), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Entre-Ijuís/RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827624** e o código CRC **1424EFE6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029293/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Entre-Ijuís / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2197/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833984** e o código CRC **CC772F3A**.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1833984

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029293/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Entre-Ijuís / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1833994** e o código CRC **F25E488A**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.029293/2014-33

Entidade: Associação Comunitária Entre Ijuís

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2197/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971329** e o código CRC **5DC3C864**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 1971329

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4391385

Data prevista de publicação: 22/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63fcfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fc145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acb55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcdb9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.194-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002172/1998 e nº 53900.050622/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraci / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.195-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.196-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000555/1998 e nº 53900.049367/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lages / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.197-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.198-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.199-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000223/2002 e nº 53900.029941/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO CULTURAL PRÓ-CIDÁDÃO DE BUIQUÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buique / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055153/2010-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Balsas FM, com sede à Rodovia MA - 006, S/Nº Bairro Nova Trizidela, na localidade de Balsas / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.619-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.740-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073920/2013-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Deus E O Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, com sede à SÍTIO CAVALEIRO, S/N - ZONA RURAL, na localidade de CORRENTES / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026323/2011-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), com sede à Rua Iguaçu, Nº 376, Centro, na localidade de Porecatu / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53610.000022/2000-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Radio Comunitária Batalha FM, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 53 - B, Centro, na localidade de Batalha / AL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939246** e o código CRC **05F2CDC8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30740/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

AIRTON NETO DA COSTA

Representante Legal da Associação Comunitária Entre Ijuís

Rua Jocundo Suliman, nº 815

98.855-000 Entre Ijuís/ RS

CNPJ nº 03.605.179/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.029293/2014-33.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Entre Ijuís**, sediada em **Entre Ijuís / RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **25 de fevereiro de 2015**, conforme Portaria nº 2197, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2017, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2030524** e o código CRC **CD0B634D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30740/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029293/2014-33 - Nº SEI: 2030524

Correspondência Eletrônica - 2058764

Data de Envio:

20/07/2017 15:35:03

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

assoceioguarani@yahoo.com.br
airtonetodacosta@yahoo.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2030524.html

EM nº 00712/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029293/2014-33, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Entre-Ijuís / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorenses
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajá
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.029293/2014-33

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214848** e o código CRC **2361F7D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029293/2014-33

SEI nº 2214848

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029293/2014-33.**

Entidade: **Associação Comunitária Entre-Ijuís.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4399744** e o código CRC **AE1879F4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029293/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Entre Ijuís, inscrita no CNPJ nº 03.605.179/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7544/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2197, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029293/2014-33, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Entre Ijuís, inscrita no CNPJ nº 03.605.179/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 25 de Fevereiro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7544/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2197, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34756/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.029293/2014-33.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664557** e o código CRC **6D029DC6**.